

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE.....023

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º	23069.004555/2017-98 pag. 22
INSTRUMENTO:	Convênio.
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense – UFF e a INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
OBJETO:	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS. O presente Convênio tem por objeto, por meio de ações integradas e múltiplas, a oferta, pelo INES, de estágio obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UNIVERSIDADE, em conformidade com o item do Plano de Trabalho anexo que o integra.
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
DATA:	25/04/2017
RESOLUÇÕES:	CEP N.º 284/2017.
ASSINATURAS:	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO , Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI , Diretor Geral do INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.004528/2017-15
pag. 29

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a GOHOUSE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e GOHOUSE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 11/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 282/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIO CARELLI GALVÃO**, Gerente Geral da GOHOUSE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004410/2017-97
Pag..25

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a URCA FILMES LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e URCA FILMES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 17/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 273/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEONARDO JASMIN EDDE**, Sócio Diretor da URCA FILMES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004411/2017-31
pag. 19

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ARH LOCAÇÕES E REFORMAS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ARH LOCAÇÕES E REFORMAS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 274/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **AMANDA OLIVEIRA BURNIER GANIMI**, Empresária da ARH LOCAÇÕES E REFORMAS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004412/2017-86
pag. 28

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 275/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VANUZA VIDAL SAMPAIO**, Sócia Diretora da VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004413/2017-21
pag. 20

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CIPETRAN SUL EIRELI-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CIPETRAN SUL EIRELI-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 276/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DENISE BOTELHO PORTO PEREIRA POLASTRI**, Sócia Proprietária da CIPETRAN SUL EIRELI-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004414/2017-75
Pag..27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a
CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 277/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JEAN LEONARDO GENTIL**, Diretor Presidente da CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004527/2017-71
pag. 27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TERRA, TAVARES, FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TERRA, TAVARES, FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 281/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO**, Sócio da TERRA, TAVARES, FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004529/2017-60
pag. 24

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SCHMITT
ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade
Federal Fluminense - UFF e SCHMITT ADVOGADOS,
objetivando a concessão de Estágios Curriculares
Profissionais de complementação educacional a estudantes
selecionados que estejam regularmente matriculados e
inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando
Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 283/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de
Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e
DANIEL SCHMITT, Sócio Titular Fundador do
SCHMITT ADVOGADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.004525/2017-81
pag. 16

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a
FACULDADES CATÓLICAS- PUC

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FACULDADES CATÓLICAS - PUC, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 279/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSAFÁ CARLOS DE SIQUEIRA**, Reitor da FACULDADES CATÓLICAS - PUC

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004526/2017-26
Pag..27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a RHEIN CONSULTORIA LTDA-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RHEIN CONSULTORIA LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 21/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 280/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FÁBIO RHEIN**, Sócio Diretor da RHEIN CONSULTORIA LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004556/2017-32
pag. 29

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 285/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **OTTO DOS SANTOS**, Diretor da ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.005158/2017-33
pag. 43

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 287/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ARMANDO DA MOTA SILVA**, Consultor de Folha de Pagamento da T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005160/2017-11
pag. 23

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FENIX GONÇALENSE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FENIX GONÇALENSE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 289/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO HIPÓLITO MENDONÇA**, Sócio Diretor da FENIX GONÇALENSE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA – ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.005161/2017-57
pag. 21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LG MÁQUINAS EIRELI EPP

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LG MÁQUINAS EIRELI EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 290/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCIENE BARROS GONÇALVES**, Sócia Administradora da LG MÁQUINAS EIRELI EPP

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005162/2017-00
pag. 41

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 291/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FÁTIMA MARIA HENRIQUES DE S. CHIAVEGATTO**, Coordenadora Pessoal da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005397/2017-93
pag. 21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CENTRO DE ENSINO MODERNO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ENSINO MODERNO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 31/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 292/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIANA DOS SANTOS LOPES COSTA**, Diretora do CENTRO DE ENSINO MODERNO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005398/2017-38
pag. 23

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a O2
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade
Federal Fluminense - UFF e O2 NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a concessão de
Estágios Curriculares Profissionais de complementação
educacional a estudantes selecionados que estejam
regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e
efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 31/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 293/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de
Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e
RICARDO STOLF NETO, Sócia Diretor da O2
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005399/2017-82
pag. 28

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 31/05/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 294/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUIZ EDUARDO ALVES MACHADO**, Diretor de Produção da MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.005446/2017-98
pag. 25

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 02/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 295/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **HENRIQUE ANTÔNIO BASTOS SETTA**, Sócio da PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO ADVOGADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 59.542 de 9 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003405/2017-67,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCIA VIEIRA PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 303716, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233666, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13807.46787-4144 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 59.508 de 8 de agosto de 2017.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13807.46787-4144 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Capacitação e Qualificação

ANEXO

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.079290/2017-81	Alessandro Zakhia de Seixas	1078661	Médico – Área	E	I	II	13/07/2017
02	23069.011728/2017-24	Leandro Vahia Pontual	1498056	Técnico de Laboratório – Área	D	I	II	13/07/2017
03	23069.023067/2017-80	Mara Cátia Oliveira de Faria	308068	Assistente em Administração	D	I	II	11/07/2017
04	23069.042417/2017-15	Maria de Fátima dos Santos Pacheco	1073636	Auxiliar de Laboratório	B	I	II	05/07/2017
05	23069.007151/2017-56	Taís Nogueira Maia	2262718	Assistente em Administração	D	I	II	27/07/2017
06	23069.001066/2016-01	Tobias José dos Santos	1865649	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	31/07/2017



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13807.46787-4144 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.570 de 15 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022955/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **MICHELLE CARVALHO METANIAS HALLACK**, matrícula SIAPE n.º 1993291, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Economia, a partir de 15/08/2017, pelo prazo de Dezenove (19) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13807.46787-4144 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 15/08/2017.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **KARLA ESTELITA GODOY**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), por três meses, de 04/10/2017 a 03/01/2018, referente ao período aquisitivo de 16/07/2008 a 15/07/2013, com vigência até 15/07/2018. (Proc. 23069.021129/2017-19).

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

PROGEPE, em 14/08/2017

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de LUCIANO MONTEIRO RODRIGUES**, Técnico de Laboratório do Departamento de Engenharia Mecânica (TEM), para Doutorado em Engenharia de Materiais e de Processos Químicos e Metalúrgicos, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 14/08/2017 a 14/08/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.011896/2017-10).

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CANCELO**, a partir de 01/08/2017, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 074, de 02/05/2017, Seção II, p. 04, referente a **ANDRÉ LUIS AMORIM SILVA FILHO**, Psicólogo, da Seção de Prevenção Sócio Funcional, integrante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para Doutorado em Psicologia, na Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), em Niterói – RJ, com ônus limitado, por motivo de aprovação na defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.0008738/2014-30).

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####